



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.952 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES EM PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 71, VI, c/c arts. 144 e 145 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio, e com fundamento no que dispõe Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades, que aprovou o Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades, estabelecendo diretrizes e datas para realização das Conferências Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO as disposições do decreto NE nº 657 de Convocação da 5ª Conferência Estadual das Cidades do Estado de Minas Gerais, de 09 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Normativa nº 72, de 20 de dezembro de 2012, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbano do Estado de Minas Gerais, que aprovou o Regimento da 5ª Conferência Estadual das Cidades, estabelecendo diretrizes e datas para realização das Conferências Municipais;

CONSIDERANDO a condição de "Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Minas Gerais e da 5ª Conferência

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nacional das Cidades”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal das Cidades em Patrocínio a realizar-se no dia 15 de maio de 2013 sob a coordenação da Assessoria de Urbanismo.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal das Cidades em Patrocínio desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional *“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já”* e tema estadual *“Desenvolvimento urbano e integração regional das cidades de Minas Gerais”*.

Art.3º - Cabe ao Prefeito à constituição, por meio de decreto e instalação da Comissão Preparatória que terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o regimento interno da 2ª Conferência Municipal das Cidades em Patrocínio respeitando as diretrizes e as definições do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa nº 14 , de 06 de junho de 2012 do Conselho das Cidades; e do Regimento da 5ª Conferência das Cidades de Minas Gerais aprovado pela Resolução nº. 72 de 20 de dezembro de 2012 contendo os critérios:

- a) lema, tema e texto base das Conferências das Cidades;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos para a realização das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional;
- c) para a eleição de delegados; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

II - definir local e pauta da Conferência Municipal das Cidades em Patrocínio;

III - elaborar e enviar o relatório da 2ª Conferência Municipal das Cidades em Patrocínio para a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades ; e

IV - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 4º - A Coordenação aprovará o regimento da 2ª Conferência Municipal das Cidades em Patrocínio, observadas as competências da Comissão Preparatória previstas no Inciso I do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º - Cabe a Coordenação providenciar junto ao Prefeito à publicação , por meio de decreto o Regimento Interno, conforme art. 3º deste decreto.

Art. - 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de março de 2013.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal *Folha de Patrocínio* em *23.10.2013*
pág. *extra* e afixada(o) no placar da Prefeitura Municipal de Patrocínio de *25.10.2013* a *04.03.2013*.

3